

**AUTÓGRAFO Nº 79, DE 3 DE MAIO DE 2023**

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

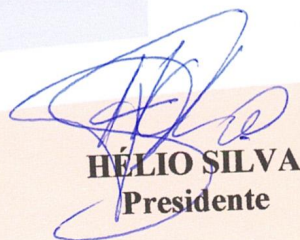
**Art. 1º** Estende-se a denominação de **Rua Carmen Pinheiro da Silva à Rua 05** do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Rua Carmen Pinheiro da Silva (antiga Rua 04) do loteamento denominado Jardim Davina e término na Rua 07 do loteamento denominado Jardim Vitória, contígua uma à outra

**Art. 2º** Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 3 de maio de 2023.



**HÉLIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 3 de maio de 2023.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos